DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	7
Resoluções	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.417 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕES SOBRE A CESSÃO DE USO DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA PARA O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder, sem ônus, o maquinário a seguir de propriedade da Prefeitura do Município de Severínia, para uso e realização de serviços de interesse do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia.

• Retroescavadeira B90B 4x4 New Holand. Chassi HBZNB90BPBAH00763 – Patrimônio 72866 – Grupo/Chapa: 1/008727.

Parágrafo Único: Para fins que se trata o caput desse artigo, o maquinário de propriedade da Prefeitura de Severínia poderá ser utilizado para todos os serviços de interesse do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia.

Art. 2º - O custo com do combustível e manutenção do maquinário ficará a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia – SAAE.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário for.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severínia, 05 de Abril de 2019.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

Decretos

DECRETO Nº 5213 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2402

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$245.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 1100 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

458 15.451.0010.1006.0000 Obras de Infra-Estrutura Urbana 245.850,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 103 CONTRATO REPASSE Nº 846056/2017

Excesso:

Fontes de Recurso

245.850,00

05 00245.850,00

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletronico desta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

ESCRITURÁRIA

DECRETO Nº 5214 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2408

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$83.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

459 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências 13.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

02 0400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

460 08.243.0004.2012.0000 Proteção Basica 10.000,00

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 Assistencia Social-Geral

461

08.244.0004.2011.0000

Proteção Especial de Média Complexidade

30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 002 FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade

02 06 01

Educação Básica

462 12.365.0006.2018.0000 Manutenção do Ensino Infantil 15.000,00

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

213 000 EDUCAÇÃO INFANTI-PRÉ-ESCOLA

02 0700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261 10.301.0007.2022.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02 01 01

19

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

-13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

0 01 00

02 04 00

123

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0004.2012.0000 Proteção Basica

-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

01 TESOURO

510 000 Assistencia Social-Geral

0 01 00

147 08.244.0004.2011.0000 Proteção Especial de Média Complexidade -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 002 FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade

02 06 01 Educação Básica

197 12.365.0006.2018.0000 Manutenção do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Ensino Infantil -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F . R . Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

213 000 EDUCAÇÃO INFANTI-PRÉ-ESCOLA

02 07 00

249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.1004.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

-15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

0 01 00

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletronico desta municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

ESCRITURÁRIA

DECRETO Nº 5215 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2412

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$22.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0800 CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

463 27.813.0008.1001.0000 Aquisição, Construção e Reforma de Prédios Públicos 22.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

100 101 SEL.J ACADEMIA AO AR LIVRE

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

22.500,00

02 0022.500,00

Severínia, 26 de Fevereiro de 2019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletronico desta municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

ESCRITURÁRIA

DECRETO Nº 5233 , DE 25 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$396.694,60 distribuídos as seguintes dotações:

02 0101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

15 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

22 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências 5.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

28 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Procuradoria 3.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

58 06.181.0181.2005.0000 Manutenção da Guarda Municipal 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

02 0200 GESTÃO E FINANÇAS

94 04.123.0014.2006.0000 Manutenção da Administração e Finanças 15.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

02 0601 Educação Básica

178 12.361.0006.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 55.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 Ensino Fundamental

02 0602 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB

02 0602 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB

245 12.367.0006.2019.0000 Manutenção da Educação Especial 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

240 000 Educação Especial

02 0700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261 10.301.0007.2022.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 6.640,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

263

10.301.0007.2022.0000

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

301 006 QUALIS MAIS - SECRETARIA DO ESTADO

264

10.301.0007.2022.0000

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.369,37

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

301 009 FMS - DOSE CERTA

265

10.301.0007.2022.0000

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

39.770,14

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

301 010 PABINHO

273

10.301.0007.2022.0000

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

274

10.301.0007.2022.0000

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

37.415,09

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

301 006 QUALIS MAIS - SECRETARIA DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

02 1000 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

368 26.782.0015.2026.0000 Manutençaoo do SERMES 6.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

280.554,60

Anulação:

02 00

280.554,60

02 01 01

13

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

-5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

0 01 00

24 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

31 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Procuradoria -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

68 06.181.0181.2005.0000 Manutenção da Guarda Municipal-2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

02 0200 GESTÃO E FINANÇAS

93 04.123.0014.2006.0000 Manutenção da Administração e Finanças -15.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

02 06 01

184

Educação Básica

12.361.0006.2017.0000 Manutenção e Suporte Escolar

-55.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo:

01 TESOURO

220 000 Ensino Fundamental

0 01 00

02 06 02

248

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB

12.367.0006.2020.0000 Manutenção do FUNDEB 60%

-10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

261 000 educação - FUNDEB - Magistério 60%

0 02 00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 00

260

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2022.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

-14.640,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

0 01 00

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS D E RODAGEM

367 26.782.0015.2026.0000 Manutençaoo do SERMES -6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

110 000 Recurso Proprio do Municipio

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletronico desta municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

ESCRITURÁRIA

Portarias

PORTARIA Nº 9.238, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para comporem a Comissão do Processo Seletivo de 2019, objetivando examinar, fiscalizar e controlar internamente as atividades restritas à sua realização e dá outras providências correlatas.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo para provimento de funções temporárias da Administração Pública do Município de Severínia/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de abril de 2001 e na Lei Complementar 1.929 de 02 de setembro de 2011.

DESIGNA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados, com a finalidade de examinar, fiscalizar e controlar internamente as atividades restritas à realização do Processo Seletivo 01/2019, que tem por objetivo a contratação temporária de Professores para Rede Municipal de Ensino de Severínia para o ano letivo de 2019:

I – Eliana Teresinha Pagiato, RG 11.363.688-X, CPF 070.369.008-65, servidor público municipal, efetivo, lotado no cargo de Escriturária;

II – Sibele T. Ribeiro de Oliveira, RG 20.268.767-3, CPF 101.194.618-11, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora PEB I, atuando na função gratificada de Diretora do Ensino Fundamental I;

III – Cátia Cristina Medeiros Ducati, RG 21.728.362, CPF 109.421.788-31, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Escriturária;

IV – Juliane Souza Frasato Santos, RG 21.539.208-5, CPF 109.535.258-05, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora PEB II, atuando na função gratificada de Coordenadora de Ensino Fundamental II;

V – Adevanilde R. G. Albuquerque, RG 8.554.459, CPF 074.780.458-39, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora PEB I.

§ 1º - A Comissão, ora designada funcionará sob a presidência da Senhora Juliane Souza Frasato Santos, indicado no Inciso II do caput, sendo os demais, membros.

§ 2º - Além do controle e fiscalização interna, os designados também atenderão às necessidades que por ventura surgirem na realização do Processo Seletivo.

§ 3º - Os designados farão confeccionar e/ou disponibilizará documentos que sejam de competência do Departamento de Recursos Humanos, excetuando àqueles constantes da obrigatoriedade da empresa realizadora do Processo Seletivo.

Artigo 2º - Além das responsabilidades de que trata o Artigo 1º desta Portaria, incumbe ainda aos designados as seguintes atribuições:

I – Articular-se com a empresa realizadora do Processo Seletivo;

II – Orientar e acompanhar a organização do Processo Seletivo;

III – Fornecer apoio à empresa realizadora do Processo Seletivo;

IV – Promover a divulgação dos eventos em todas as suas fases, através de editais que serão amplamente divulgados;

V – Analisar e propor aprovação de editais,

comunicados, manuais de instruções, critérios e cronogramas;

VI – Informar processos e expedientes relacionados ao Processo Seletivo, submetendo-os à aprovação superior;

VIII – Informar o controle interno da Realização do Processo Seletivo, bem como encaminhar toda a documentação por ele solicitado.

Artigo 3º - A Procuradoria e/ou o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia fornecerá, em caráter prioritário, aos designados todo suporte administrativo, técnico e operacional ao desempenho de suas atribuições.

Artigo 4º - Os serviços prestados não serão remunerados e serão considerados de relevância publica.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 7.984 de 02 de Janeiro de 2017.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Teresinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 05 de Abril de 2019.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

Resoluções

RESOLUÇAO CMDCA Nº 005/2019
DE 05 DE ABRIL DE 2019

ESCOLHA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR 2020-2023

Considerando a Lei Municipal nº 2.167, de 06 de abril de 2015 e nº 2.177, de 11 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia, faz saber e torna público que:

RESOLVE:

Constituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2020-2023, que fica assim composta:

Representantes do Poder Público:
Mislene Santos da Silva - Coordenadora;
Adriana Borges de Queiros - Secretária;
Catia Cristina Medeiros Ducati.

Através da presente resolução, fica também aprovado o Edital de Abertura de Inscrições de Candidatos ao Pleito Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar para o quadriênio (2020-2023).

Certifique-se e Publique-se.

Severínia, 05 de abril de 2019.

_____
Edjaldo Viana Barbosa
Presidente do CMDCA

EDITAL CMDCA nº 001/2019
DE 05 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Inscrições de Candidatos ao Pleito Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar (2020- 2023)

01. DISPOSIÇOES PRELIMINARES:

I. O Pleito Eleitoral realizar-se-á sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SEVERÍNIA – CMDCA e a fiscalização do Ministério Público.

II. Os pré-candidatos participarão, sendo com freqüência obrigatória de 100% (cem por cento) no Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº. 8.069/90, com jornada de 06 (seis) horas e apresentarão Certificado de Conclusão especifico do Curso para este pleito eleitoral ao CMDCA;

III. Serão classificados no Pleito Eleitoral, os inscritos que obtiverem nota entre 05 (cinco) e 10 (dez) pontos de acerto na prova escrita, para serem considerados aptos a concorrer ao Pleito Eleitoral;

IV. Os classificados serão automaticamente considerados candidatos ao Pleito Eleitoral para escolha do Conselho Tutelar, sendo 05 (cinco) membros titulares e os demais como membros suplentes.

02. PERÍODO DE INCRIÇOES:

DATA: **10/04 a 10/05/2019.**
HORÁRIO: **das 09h00min as 11h00min – 13h30min as 16h00min**
LOCAL: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
ENDEREÇO: **Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 - Centro**

02.1 Análise de pedidos de registro de candidatura
DATA: 13/05/2019 a 17/05/2019

03. REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se para o Pleito Eleitora as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

Poderão inscrever-se para o Pleito Eleitora as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

I. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II. Residir e domiciliar no Município há mais de 02 (dois) anos;

III. Ser eleitor no município e estar em dia com suas obrigações eleitorais mediante certidão de quitação eleitoral;

IV. Apresentar certificado de conclusão do segundo grau (ensino médio);

V. Não esteja exercendo cargo político eletivo;

VI. Se membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá estar dele desligado no ato da aceitação da inscrição ao Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar;

04. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

I . Preenchimento do requerimento de inscrição, o qual estará disponibilizado nos dias de inscrição;

II. Cópia do RG;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do Titulo de Eleitor;

V. Certidão de quitação junto ao TRE Tribunal Regional Eleitoral;

VI. Cópia de documento que prove a residência no município (tempo de residência de 02 (dois) anos);

VII. Cópia do certificado de conclusão do segundo grau (ensino médio);

VIII. Certidão do Cartório de Distribuição Civil;

IX. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Federal;

X. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Estadual;

XI. Uma foto 3x4, recente;

OBS: NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

05. CURSO SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E APERFEIÇOAMENTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL – PRESENÇA OBRIGATÓRIA

DATAS E HORÁRIOS:
04/06/2019 (TERÇA – FEIRA) das 19h00 as 22h00min
05/06/2019 (QUARTA – FEIRA) das 19h00 as 22h00min
LOCAL **: A DEFINIR**

06. PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA**: 06/06/2019**
HORÁRIO: **19h30min**
LOCAL **: A DEFINIR**

07. RESULTADO DA PROVA ESCRITA SOBRE A LEI 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA: 10/06/2019
HORÁRIO: A PARTIR DAS 09h00min
LOCAIS:

LOCAL: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
ENDEREÇO: **Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 - Centro**

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
ENDEREÇO: **Rua Ataliba Rosa Martins, 214, Residencial Camacho II.**

10. FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Envio dos documentos dos pré candidatos para o Representante do Ministério Público

Data: 11/06/2019

11. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA IMPUGNAÇÃO POR ELEITORES DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA

Data: 22/05/2019

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR ELEITORES DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA

Data: 27/05 a 29/05/2019
horário: das 08h30min as 11h30min
LOCAL: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
ENDEREÇO: **Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 - Centro**

13. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS

Data: 03 a 06/06/2019
horário: das 08h30min as 16h00min
LOCAL: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
ENDEREÇO: **Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 - Centro**

14. ENVIO DAS DEFESAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO
Envio dos documentos dos candidatos impugnados para o Ministério Público

Data: 10 de JUNHO de 2019

15. DECISÃO FINAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Decisão final e comunicação formal dos candidatos pelo CMDCA

Data: 18 de JUNHO de 2019

16. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Data: 15/07/2019

17. DATA DA ELEIÇÃO

Data: 06 de outubro de 2019
Horário: das 08h00min as 13h00min
Local: A SER DEFINIDO

18. APURAÇÃO

Data: 06 de outubro de 2019
Horário: das 14h00min as 18h00min
Local: A SER DEFINIDO

19. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

Data: Imediatamente após a apuração

20. DATA DA POSSE

Data: 10/01/2020
Horário e Local: A SER DEFINIDO

Edjaldo Viana Barbosa
Presidente do CMDCA